

Documento de Formalização de Demanda 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	380145-ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	ALCEU GALVAO PINTO JUNIOR	28/01/2025 15:17 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		006.00025339 /2025-16

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru
SAP - Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento): Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú
Responsável pela demanda: Paulo Pereira da Silva
Telefone: (14) 3601-3201

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/02/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Indeterminado

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Média

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação direta de prestadora de serviço público, ÁGUAS DE JAHU S/A, inscrita no CNPJ sob nº 20.918,034/0001-77, por inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 146.133/2021, tendo por objeto o fornecimento de água e esgotamento sanitário em favor do Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú.

2. Justificativa da necessidade

2.1. O Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru, é o responsável pela execução orçamentária do Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú.

2.2. A concessionária Águas de Jahú S/A detém a exclusividade dos serviços de adubação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no município de Jaú, conforme declaração da Agência Reguladora do serviço de Água, Esgoto e Saneamento do município de Jahu - SAEMJA.

2.3. O Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

2.4. A contratação direta da concessionária de serviço público ÁGUAS DE JAHU S/S, inscrita no CNPJ sob nº 20.918.034/0001-77, por inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto o fornecimento de água e esgotamento sanitário ao Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú.

2.5. Tal contratação visa à absoluta necessidade do bom andamento do serviço público prestado no âmbito deste estabelecimento penal, envolvendo, pois, a segurança pública e a integridade de pessoas e bens.

3. Estimativa de quantidade e valores

O valor total estimado no período de 12 meses é de R\$ 502.992,00 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Com base mensal de R\$ 41.916,00 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não se aplica.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ELAINE APARECIDA CAMAFORTE DAMASCENO

Diretor II - Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 15:15:02.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

JOAO ANDRE COLLELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 15:17:54.